



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Rua Mayrink Veiga, 9 – 22º andar-Centro-Rio de Janeiro -CEP 20.090-910.  
Tel: (21) 2139-3000 – Fax: (21) 2139-3206

17  
B

NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 265/08

Em, 24/09/08

Ref.: Proc. INPI nº 52400.003121/08

**EMENTA: PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL. MARCAS E  
PATENTES. ABAPI.  
DEVOLUÇÃO DE PRAZO.  
INSTABILIDADE DA REDE –  
SISTEMA ON LINE.**

Sra. Coordenadora da CJCONS.

Volve o feito em referência a esta Procuradoria, em razão das informações prestadas pela Sra. Diretora de Marcas e pelo Sr. Diretor de Patentes, às fls. 15, instados pelo contido na NOTA/Nº248/08.

Ocorre que, em verdade, os citados pronunciamentos, apenas, reiteraram os esclarecimentos apresentados anteriormente, logo, deverá o processado ser remetido à CGMI, para se manifestar sobre os *problemas de instabilidade da Rede*, do qual resultou a ineficiência parcial do Sistema on-line, que gerou o manifesto da Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial, às fls. 03/05, *considerando o elevado número de casos relatados que se enquadravam nesta circunstância, somados à dificuldade de elaboração de uma lista exaustiva.*

Daí, o pleito formulado pela predita ABAPI, a fim de *resguardar os direitos dos usuários e de seus associados, no sentido de:*


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PROCURADORIA-GERAL

38  
B

- a) *retificar a data do protocolo das petições de pedidos de registro de marcas e pedidos de patentes apresentadas no dia 16 de junho de 2008, para que constem como efetivamente depositadas em tal data; e*
- b) *publicar ou republicar os pedidos de registro de marcas e publicar, no prazo legal, os pedidos de patentes na Revista da Propriedade Industrial, constando a data de depósito como sendo o dia 16 de junho de 2008.*

Impõe lembrar, inclusive, que desde o primeiro despacho de V.S<sup>a</sup>. no processo, às fls. 09, a hipótese de submissão do assunto em foco à CGMI fora lançada.

*Sub censura.*

  
**Márcia Affonso Moura**  
**Procuradora Federal**  
**Mat. SIAPE - 449717**  
**OAB - RJ 64.091**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI  
Coordenação Jurídica de Consultoria

Ref.: Processo/INPI/nº 3121/2008.

Em 26.09.2008.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 265/2008.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.

MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES  
Coordenação Jurídica de Consultoria  
Coordenadora

DE ACORDO

A CGM

Em 26/09/08

Mauro Sodré Maia  
Procurador-Chefe